



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0165/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0025/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0027/2023

Código E-Sfinge: 5821AB927665464263EF87A327B2ABBA4F039538

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Xaxim/SC, da pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Edilson Antônio Folle, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO a todos os interessados que realizará **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS E CÓPIAS DE CHAVES**, para atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme descrito no objeto do presente Edital.

Os documentos pertinentes à habilitação, que deverão ser protocolados à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** junto ao Departamento de Licitações, no Município de Xaxim, sita à Rua Rui Barbosa n° 347, Estado de Santa Catarina, conforme segue, regendo-se este Processo Licitatório pela Lei n° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A partir de 22 de setembro de 2023 até 22 de setembro de 2024.

LOCAL DA ENTREGA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, localizada na Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° Andar, na cidade de Xaxim/SC.

DATA E LOCAL DE ABERTURA DA PRIMEIRA SESSÃO

23 de outubro de 2023 às 09 horas

Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, localizada na Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° Andar, na cidade de Xaxim/SC.

2. OBJETO E ANEXOS

2.1 O presente termo tem por objetivo o **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS E CÓPIAS DE CHAVES**, para atender as demandas das Secretarias Municipais.

2.2 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Relação de Itens, descritivo e quantitativo;

Anexo III- Modelo de Solicitação de Credenciamento;

Anexo IV - Modelo Declaração que não emprega menor;

Anexo V - Modelo Declaração de não parentesco;

Anexo VI - Declaração de que possui condições de atendimento ao serviço;

Anexo VII - Minuta do Contrato.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0165/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0025/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0027/2023

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do certame, empresas jurídicas comprovadamente do ramo de atividade correlacionada ao objeto deste Credenciamento, que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos.

3.2 A participação neste credenciamento implica em concordância e aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.3 Não será aceita documentação incompleta.

3.4 A realização dos serviços somente poderá ser feita, de acordo com solicitação prévia da secretaria e mediante emissão de Autorização de Fornecimento, não podendo ser ultrapassado sem a autorização do serviço.

3.5 Deverão ser realizados somente os tipos de serviços, que constarem da lista do Anexo I deste Edital.

3.6 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

3.6.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.6.2 Reunida em consórcio ou coligação.

3.6.3 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

3.6.4 Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

3.6.5 Cujos Sócios, diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

3.6.6 Estrangeiros que não funcionem no País;

3.6.7 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.6.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

3.6.9 O servidor público de provimento efetivo ou em exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ou que se enquadrem nas condições previstas o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, Emenda 1/2013.

3.7 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0165/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0025/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0027/2023

3.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

4.1 Pessoas Jurídicas interessadas em prestar os serviços de cópias de chaves e limpeza de fossas sépticas, deverão apresentar a documentação de Credenciamento, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim, situada à Rua Rui Barbosa, n° 347 2° andares, Centro, na cidade de Xaxim, SC, **a partir do dia 22 de setembro de 2023, nos horários das 07h30min até às 11h30min e das 13h00min até as 17h00min.**

4.2 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0165/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0025/2023

CHAMADA PÚBLICA N° 0027/2023

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5. DA HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

5.1 Solicitação de Credenciamento, conforme modelo no **ANEXO II**, endereçado à Comissão Permanente de Licitações, devidamente preenchido, redigido em papel timbrado da empresa, assinado e carimbado pelo Representante Legal da empresa concordando com as disposições constantes neste Regulamento e declarando:

- Que possui estrutura para prestar os serviços objeto deste edital;
- Que aceita prestar os serviços pelos valores constantes do Anexo I deste edital.

5.2 Habilitação Jurídica:

5.2.1 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores

5.2.2 Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em **Anexo III**)

5.2.3 Declaração de Não Parentesco, (modelo em **Anexo IV**)

5.2.4 Alvará de localização e Funcionamento **atualizado**, da sede da empresa, emitido pela Prefeitura municipal.

5.2.5 Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.3 Habilitação Fiscal:



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0165/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0025/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0027/2023

- 5.3.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- 5.3.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- 5.3.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- 5.3.4 Prova de Regularidade com FGTS;

5.4 Habilitação Trabalhista

5.4.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

5.5 Habilitação Financeira:

- 5.5.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata.

5.6 Qualificação Técnica:

TOODS OS ITENS

5.6.1 Declaração de que dispõe de todos os equipamentos e materiais necessários para a realização do objeto desta licitação.

5.6.2 **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente tenha fornecido/executado produtos/serviços compatíveis ou superiores ao licitado.

LIMPEZA FOSSA

5.6.3 Licença para Funcionamento, expedido pelo Departamento de Vigilância, pertinente ao serviço de retirada de resíduos sólidos;

5.6.4 Alvará de Fiscalização de Localização e Funcionamento, expedida pela Prefeitura Municipal da Sede da empresa concorrente;

5.6.5 Licença ambiental expedida pelo IMA, autorizando a exercer a atividade pertinente ao objeto licitado;

5.6.6 Declaração de regularidade expedida pela Secretaria Municipal da Sede da Empresa ou outro documento que o substitua;

5.6.7 Certificado ou documento equivalente de Destinação dos Resíduos (para Fossas e Caixas de Gordura);

5.6.8 Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) pela apresentação, de no mínimo 01, atestado de capacidade técnica por execução de serviço de características semelhantes por empresa pública ou privada. Esses documentos deverão ser emitidos, em papel timbrado, pelo órgão público ou pela empresa privada que foi atendida.

5.7 Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.

5.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0165/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0025/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0027/2023

por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

5.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

5.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de **cópia autenticada** por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.10.1 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

5.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

5.11.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

5.11.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

5.11.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.11.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 5, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

5.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.8, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CREDENCIADOS



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0165/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0025/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0027/2023

6.1 A CONTRATADA realizará os serviços somente nas edificações públicas, a serem previamente determinadas pelas Secretarias Municipais, descrito nas respectivas autorizações de fornecimento.

6.2 A CONTRATADA deverá executar com zelo e destreza, não eximindo a empresa, de qualquer eventual prejuízo a ser causado resultante do procedimento a serem realizados nas edificações;

6.3 Os serviços deverão ser prestados sempre nos locais a serem previamente determinados pelas Secretarias, em dias e horários de seu funcionamento, a ser divulgado junto aos servidores que farão o acompanhamento.

6.4 A Contratante fornecerá todos os produtos/equipamentos necessários a realização dos serviços, sendo de sua responsabilidade e ônus o descarte dos resíduos dentro das normas legais e ambientais.

6.5 É obrigação da CONTRATADA o pagamento de: todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o serviço contratado, mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas, de peças, seleção e contratação de pessoal, supervisão, fiscalização, transporte, taxas, uniformes, crachás, emolumentos, seguros, indenizações, Também é de obrigação da CONTRATADA: todas as ferramentas, EPI's (Equipamento de proteção individual) à perfeita execução dos serviços de lavagem dos veículos, incluindo as ferramentas a serem utilizadas.

6.6 Contratada responderá por eventuais danos causados nos edifícios Públicos, quando resultantes de dolo ou culpa dos seus empregados.

6.7 A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas à prestação dos serviços e de seus empregados.

7. DA VIGENCIA DO CREDENCIAMENTO E CONTRATOS

7.1 O prazo para credenciamento das empresas será à partir de 22 de setembro de 2023 até 22 de setembro de 2024.

7.2 Os credenciamentos universais realizados com base neste edital terão contratos firmados com **prazo de validade, a partir da sua assinatura até 23 de outubro de 2024**, ou até que outro edital ou ato da administração venha a revoga-lo, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante reabertura do credenciamento, até o limite previsto na Lei Federal 8.666/93.

8. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

8.1 Não haverá escolha de proposta mais vantajosa, posto que as condições de



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0165/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0025/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0027/2023

execução e os valores da remuneração serão previamente estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Xaxim, o que caracteriza a inviabilidade de competição.

8.2 A distribuição dos serviços dar-se à pela ordem de credenciamento, observadas as especificações técnicas e profissionais necessárias a cada serviço.

8.3 Dar plena e fiel execução ao presente Contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas.

9. DO CONTRATO

9.1 A contratação do objeto licitado será de acordo com a demanda da Prefeitura Municipal, suas Secretarias e Departamentos, e será realizado mediante Autorização emitida pelo responsável.

9.2 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata, independente de transcrição.

9.3 A responsabilidade exclusiva e integral por qualquer direito de qualquer ordem do prestado credenciado, para a execução de todos os serviços, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, ou mesmo fiscais e comerciais resultante de vínculo de toda a espécie, é do credenciado, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidas para a entidade pública concedente do credenciamento.

9.4 A formalização do credenciamento se dará através de Contrato específico, após a entrega da documentação relacionada no item 5 deste edital, conforme minuta constante no **Anexo V**.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento, Ordens de serviço e a respectiva Nota Fiscal.

10.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agência da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

10.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrão às dotações do ano de 2023.

10.4 Fica a **CONTRATANTE** responsável em reter em nome e no CNPJ da **CONTRATADA**, sobre a prestação de serviços, 3% referente ao Imposto Sobre o Serviço e a alíquota referente ao Imposto de Renda, **os quais já devem vir informados na Nota fiscal.**



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0165/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0025/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0027/2023

10.5 Aplica-se a IN RFB n° 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, bem como o Decreto do

Município de Xaxim n. 311, de 19 de junho de 2023.

11. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Qualquer cidadão parte legítima para impugnar o presente edital, por irregularidade por aplicação na Lei 8.666/93, **devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a data fixada para abertura do credenciamento**, independente de já ter havido a admissão de algum interessado, devendo a administração julgar e responder a impugnação, em até 3(três) dias úteis.

11.1.1 Caberá, por deliberação da Comissão Permanente de Licitações, no prazo constante no item 10.1, deliberar sobre eventual suspensão do credenciamento, até resposta e julgamento a impugnação do edital.

11.2 Dos atos decorrentes deste credenciamento, caberá recurso no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar do requerimento de habilitação de qualquer dos participantes ou de qualquer outro ato no curso do processo, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A administração do Município de Xaxim, poderá revogar o presente edital no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público ou por fato superveniente, devidamente justificado;

12.2 Será facultado ao município de Xaxim, em qualquer tempo, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Termo de Compromisso, bem como a aferição dos serviços, ofertado, além de solicitar dos órgãos técnicos competentes a elaboração de pareceres destinados a fundamentar a decisão;

12.3 O Credenciado deverá comunicar formalmente a Administração Municipal, com antecedência, a eventual impossibilidade temporária de prestar os serviços constantes do objeto deste edital, mediante plena justificativa técnica;

12.4 O credenciamento universal será formalizado por decisão da Administração Municipal, e poderá ser revogado a qualquer momento, a juízo de conveniência e oportunidade do Município de Xaxim, por motivos plenamente justificáveis e dentro do interesse público, ou a pedido do Credenciado que deverá encaminhar ofício com antecedência mínima de 30(trinta) dias;

12.5 O presente credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o **CRENCIADO** pode solicitar descredenciamento, caso não tenha mais interesse. Ademais, o **CRENCIADO** ou a Administração podem denunciar o



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0165/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0025/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0027/2023

credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

12.6 Em caso de atrasos na entrega das Notas Fiscais por parte do credenciado ficará o pagamento da fatura correspondente, retardado proporcionalmente;

12.7 A remuneração recebida pelo credenciado não gerará direito adquirido ou ato jurídico perfeito, não havendo nenhum vínculo da natureza trabalhista ou previdenciária;

12.8 O licitante vencedor será responsabilizado por todos os danos e prejuízos causados nos veículos do Município de Xaxim e seus Órgãos, decorrentes de falhas na execução dos serviços e/ou provocados por terceiros, roubo ou avarias, enquanto o(s) veículo(s) estiver(em) sob sua responsabilidade;

12.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais serão discutidos e analisados pela Secretaria de Saúde e Comissão Permanente de Licitações, sob os aspectos da legislação pertinente, visando o melhor atendimento aos usuários.

12.10 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou pelo E-mail licitacao@xaxim.sc.gov.br.

12.11 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim, SC, excluído qualquer outro.

Xaxim/SC, 20 de setembro de 2023.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0165/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0025/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0027/2023

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 O Município de Xaxim/SC, da pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Edilson Antônio Folle, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO a todos os interessados que realizará **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS E CÓPIAS DE CHAVES**, para atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme descrito no objeto do presente Edital.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente licitação destina-se a realização dos serviços de limpeza de fossas sépticas e desentupimentos de caixas de gordura, e se faz necessário devido ao compromisso de zelar pela higienização do ambiente público, mantendo desentupidas, limpas e sem mau cheiro, tomando o ambiente adequado para a utilização dos servidores e usuários dos serviços públicos, buscando preservar a saúde de todos que utilizam.

2.2 Justifica-se ainda o credenciamento do serviço de cópia de chaves devido a alta demanda na necessidade das mesmas junto aos inúmeros setores, escolas, ginásios e demais espaços públicos do município de Xaxim - SC.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.

Os serviços a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores máximos conforme tabela abaixo:

3.1 Para a execução dos serviços de **LIMPEZA DE FOSSA** deverão ser observados os seguintes procedimentos e especificações:

- a) Tomar todos os cuidados necessários aos espaços, equipamentos e mobiliários municipais;
- b) Limpeza dos locais, após a execução dos serviços;

3.2 O objeto da presente licitação deverá ser prestado diretamente nos locais indicados em cada autorização de fornecimento, dentro do Município de Xaxim, com entrega no máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da AF.

3.3 A medição da metragem/cubagem do serviço executado ficará a cargo do fiscal do Contrato ou pelo Secretário Responsável pela pasta.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0165/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0025/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0027/2023

3.4 A empresa vencedora deve estar situada no perímetro urbano do município de Xaxim, justificando-se pelo princípio da economicidade. Caso a empresa vencedora esteja sediada em outro município, a mesma deverá abrir filial ou posto de atendimento no município de Xaxim, num prazo máximo de 15 (quinze) dias, nas condições estabelecidas no edital.

3.5 O licitante vencedor deverá, em hipótese alguma, executar os serviços sem autorização prévia;

3.6 O credenciado vencedor será responsabilizado por todos os danos e prejuízos causados nos veículos do Município de Xaxim e seus Órgãos, decorrentes de falhas na execução dos serviços e/ou provocados por terceiros, roubo ou avarias, enquanto o (s) veículo(s) estiver(em) sob sua responsabilidade;

3.7 O credenciado vencedor fornecerá todos os produtos/equipamentos necessários a realização dos serviços, sendo de sua responsabilidade e ônus pelo fornecimento e reposição de todos os materiais duráveis e de consumo necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

3.8 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes da cláusula quinta e seus subitens.

3.8 A execução do objeto deste será de forma parcelada, conforme a necessidade e deverá ocorrer na sede da licitante, no perímetro urbano do Município de Xaxim, após o envio da autorização de execução do serviço emitida pelo responsável pelo Setor de Compras ou servidor designado para este fim.

3.9 Os serviços deverão ser executados nas instalações a serem descritas nas autorizações de fornecimento vencedor em estrita conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.10A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0165/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0025/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0027/2023

 <p>MUNICÍPIO DE XAXIM RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200 Rua Rui Barbosa, 347 CEP: 89825-000 - Xaxim SC</p>	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 25/2023 - IL
	Processo Administrativo: 165/2023 Data do Processo: 20/09/2023

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1.600,000	M3	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA/ESGOTO - SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA/ESGOTO - Serviço de manutenção e limpeza e desobstrução de fossas, sumidouro e caixas de gordura com caminhão sugador. O fornecedor das ações deve cumprir todas as Normas de segurança de legislação vigente, fornecendo equipamentos de segurança aos funcionários, entregar certificado técnico assinado pelo Técnico responsável ao final da ação, descrevendo o estado de funcionamento e conservação (bem tampadas, sem vazamentos, sem refluxo ou odores) da mesma e utilizar produtos que não agriçam o meio ambiente. A contratada deverá drenar esgotos em geral, coletoras, além de limpar fossa e rede de esgoto, tais serviços deverão ser realizados com máquinas e equipamentos da contratada, podendo ser utilizados equipamentos elétricos ou movidos à gasolina. Caberá a contratada a retirada dos resíduos sólidos e todos os entulhos provenientes da execução dos serviços. Unidade de medida metro cúbico.	120,0000	192.000,00
2	320,000	UN	CÓPIA DE CHAVE SIMPLES - CÓPIA DE CHAVE SIMPLES - réplica idêntica de uma chave comum, utilizada para o destravamento ou fechamento de dispositivos, como portas, cadeados e gavetas	9,4200	3.014,40
3	100,000	UN	CÓPIA DE CHAVE TETRA - CÓPIA DE CHAVE TETRA - reprodução de chave de alta segurança. Possuindo quatro conjuntos distintos de pinos	35,9400	3.594,00
4	34,000	UN	CÓPIA DE CHAVE VEICULAR CODIFICADA - CÓPIA DE CHAVE VEICULAR CODIFICADA - réplica exata de chave de automóvel que utiliza um sistema eletrônico de codificação para operar o veículo. Programadas especificamente para um veículo em particular, incorporam um chip ou transponder que se comunica com o sistema de segurança do automóvel.	212,7800	7.234,52
5	55,000	UN	CÓPIA DE CHAVE VEICULAR SIMPLES - CÓPIA DE CHAVE VEICULAR SIMPLES - reprodução idêntica de uma chave de automóvel convencional. Destinada a veículos que não possuem sistemas de segurança eletrônicos avançados, como chips ou transponders.	45,2000	2.486,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	208.328,92



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0165/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0025/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0027/2023

ANEXO III
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À
Comissão Permanente de Licitação

Para fins de **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS E CÓPIAS DE CHAVES**, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **Processo de Licitação n 0165/2023 – Chamada Pública n° 0027/2023**, em conformidade com as características, quantitativos e valores estabelecidos no Anexo I, declarando desde já que:

- Possui estrutura para prestar os serviços objeto do referido Processo de Credenciamento, envolvendo todos os exames relacionados no Anexo I.
- Aceitamos prestar os serviços pelos valores constantes do Anexo I deste edital.

Para fins de pagamento, informamos abaixo os dados bancários desta empresa:

Banco:

N° da Agencia:

N° da Conta Corrente:

Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

_____, em ____ de _____ 2023.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(Carimbo da empresa)



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0165/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0025/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0027/2023

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

À
Comissão Permanente de Licitações

Processo de Licitação n° 0165/2023

Chamada Pública n° 0027/2023

Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS E CÓPIAS DE CHAVES, para atender as demandas das Secretarias Municipais.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/____-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0165/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0025/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0027/2023

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À
Comissão Permanente de Licitações

Processo de Licitação n° 0165/2023

Chamada Pública n° 0027/2023

Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS E CÓPIAS DE CHAVES, para atender as demandas das Secretarias Municipais.

Eu, _____, portador do CPF n° _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0165/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0025/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0027/2023

ANEXO VI
DECLARAÇÃO QUE ATENDE AS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

À
Comissão Permanente de Licitações

Processo de Licitação n° 0165/2023

Chamada Pública n° 0027/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS E COPIAS DE CHAVES, para atender as demandas das Secretarias Municipais.

Eu, _____, portador do CPF n° _____, DECLARO, representante legal da empresa _____, situada a _____, no município de _____ inscrita no CNPJ n° _____ para os devidos fins de que possui plenas condições de atendimento ao serviço, objeto desta licitação, considerando espaço físico e profissionais qualificados para atendimento à demanda dos serviços.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0165/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0025/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0027/2023

ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO N° XXXX/2023

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob n° 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade n° 1.010.539, residente e domiciliado na Rua Florindo Folle, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a), inscrita no CPF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no **Processo de Licitação N° 0165/2023 – Credenciamento n° 0027/2023**, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 O presente contrato tem por objeto o **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS E CÓPIAS DE CHAVES**, para atender as demandas das Secretarias Municipais.

1.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0165/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0025/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0027/2023

2.1 O presente termo de compromisso terá vigência a **partir da assinatura deste até 23 de outubro de 2024**, ou até que outro edital ou ato da administração venha a revogá-lo, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei Federal 8.666/93.

2.2 Vinculam-se ao presente contrato como se neles tivessem transcritos, o edital de credenciamento com seus anexos e os documentos da contratada.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

3.2 Para a execução dos serviços de **LIMPEZA DE FOSSA** deverão ser observados os seguintes procedimentos e especificações:

c) Tomar todos os cuidados necessários aos espaços, equipamentos e mobiliários municipais;

d) Limpeza dos locais, após a execução dos serviços;

3.2 O objeto da presente licitação deverá ser prestado diretamente nos locais indicados em cada autorização de fornecimento, dentro do Município de Xaxim, com entrega no máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da AF.

3.2 A medição da metragem/cubagem do serviço executado ficará a cargo do fiscal do Contrato ou pelo Secretário Responsável pela pasta.

3.3 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

3.4 A empresa vencedora deve estar situada no perímetro urbano do município de Xaxim, justificando-se pelo princípio da economicidade. Caso a empresa vencedora esteja sediada em outro município, a mesma deverá abrir filial ou posto de atendimento no município de Xaxim, num prazo máximo de 15 (quinze) dias, nas condições estabelecidas no edital.

3.5 O licitante vencedor deverá, em hipótese alguma, executar os serviços sem autorização prévia;

3.6 O credenciado vencedor será responsabilizado por todos os danos e prejuízos causados nos veículos do Município de Xaxim e seus Órgãos, decorrentes de falhas na execução dos serviços e/ou provocados por terceiros, roubo ou avarias, enquanto o(s) veículo(s) estiver(em) sob sua responsabilidade;

3.7 O credenciado vencedor fornecerá todos os produtos/equipamentos necessários a realização dos serviços, sendo de sua responsabilidade e ônus pelo fornecimento e



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0165/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0025/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0027/2023

reposição de todos os materiais duráveis e de consumo necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

3.8 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes da cláusula quinta e seus subitens.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento, Ordens de serviço e a respectiva Nota Fiscal.

4.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agência da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrão às dotações abaixo:

4.4 Fica a **CONTRATANTE** responsável em reter em nome e no CNPJ da **CONTRATADA**, sobre a prestação de serviços, 3% referente ao Imposto Sobre o Serviço e a alíquota referente ao Imposto de Renda, **os quais já devem vir informados na Nota fiscal.**

4.5 Aplica-se a IN RFB n° 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, bem como o Decreto do Município de Xaxim n. 311, de 19 de junho de 2023.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Do Município de Xaxim

5.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

5.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

5.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

5.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

5.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0165/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0025/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0027/2023

5.2 Do Fornecedor Registrado

5.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

5.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

5.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

5.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

5.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLAUSULA SEXTA - DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

6.1 Não haverá escolha de proposta mais vantajosa, posto que as condições de execução e os valores da remuneração serão previamente estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Xaxim, o que caracteriza a inviabilidade de competição.

6.2 A distribuição dos serviços dar-se à pela ordem de credenciamento, observadas as especificações técnicas e profissionais necessárias a cada serviço.

6.3 Dar plena e fiel execução ao presente Contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas.

CLAUSULA SETIMA - DA RESCISÃO E SANÇÕES

7.1 O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência as hipótese prevista nos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, autoriza, desde já, a contratante a rescindir unilateralmente o contrato, independente de interposição judicial, sendo aplicáveis, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

7.2 No caso de rescisão administrativa unilateral, a contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege o contrato.

7.3 A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da contratada pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

7.4 A aplicação das penalidades não impede a contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados.



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0165/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0025/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0027/2023

7.5 O presente credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o **CRENCIADO** pode solicitar descredenciamento, caso não tenha mais interesse.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do serviço serão realizados pelos servidores: Gelci Guerino Della Corte, matrícula n° 9188, Isabel Frantz Canalle, matrícula 7400, Alberto Grasel, matrícula n° 9187, Cleverson Luiz Frigo, matrícula n° 2597, Eder Lussani, matrícula n° 9192.

CLAUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

9.1 A Execução do presente contrato será regida pela Lei n° 8.666/93, que servirá inclusive para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xaxim/SC, ___ de _____ de 2023.

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal

Empresa Registrada
Compromissário

Luis Antonio Cipriani
Subprocurador-Geral do Município

xxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Testemunhas:
